

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL


FRANCISCO ANTONIO GALINHA ORELHA _____, Presidente da Câmara Municipal de CUBA _____, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

EM CUBA: Rotunda à saída para Alvito, Rotunda à saída para Beja e Rotunda à saída para a Vidigueira
EM FARO DO ALENTEJO: Largo da Praça, saída para Cuba e saída para Ferreira do Alentejo
EM VILA ALVA: Praça da República, Saída para Cuba e Saída para Albergaria dos Fusos
EM VILA RUIVA: Saída para Albergaria dos Fusos, Saída para Alvito, Saída para Cuba e Saída para Vila Alva
EM ALBERGARIA DOS FUSOS: Largo da Igreja, Saída para Alvito e Saída para Vila Alva e Vila Ruiva

etc.

CUBA _____, 28 de AGOSTO de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA : Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.

AL-13